



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futura melhor.*

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM LEONARDO FIORENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Leonardo Fiorentin, para a locação de uma sala situada na Rua General Osório, nº 120, Rondinha/RS para o funcionamento do escritório da EMATER.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que não haja comunicação expressa em contrario no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final, por qualquer uma das partes.

**Art. 3º** - O preço da referida locação será de R\$ 998,87 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) corrigidos, anualmente, pelo IGPM, mais despesas com água e luz da referida sala.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

**Art. 5º** - Fica ratificado o pagamento efetuado no mês de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futura melhor.*

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para firmar contrato de locação com Leonardo Fiorentin em face da necessidade de um local para dar continuidade ao funcionamento do escritório da EMATER, sendo que no momento o Município de Rondinha não disponibiliza de sala própria para alocar a entidade, que presta serviços relevantes a população rondinhense.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**